



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 30 / de 27 de março de 2.003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSELHO COMUNITARIO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber. A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente 01(um) salário mínimo vigente para o Conselho Comunitário de Major Vieira, com finalidade específica de pagamento de contas mensais água, luz e outras despesas inerentes a manutenção.

Parágrafo 1º – Tal repasse é justificado devido ao fato dos programas PETI, PEE, API e Clube de Mães serem desenvolvidos no Conselho Comunitário, e terem programação diária.

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 27 de março de 2.003.

Gabinete do Prefeito

 **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 01/04/03

RESIDENTE DA CÂMARA

